

EDITAL Nº 244/2014

SELEÇÃO PARA MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com o Programa de Ações Afirmativas, Programa de Apoio Pedagógico e Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1 Da seleção

O bolsista selecionado deverá realizar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do Curso.

2.2 Do Plano de Atividades

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizado pela UNIPAMPA;

VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) como membro, sempre que convidado;

VII – Não ter pendências em relação ao PBDA;

VIII – Em caso de impedimento eventual é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:

I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;

III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos internos e externos, destacando-se a participação obrigatória no Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), de realização anual;

V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

4.1. Publicação do Edital: 28/10

4.2. Inscrições: 29 a 31/10

4.3. Processo seletivo: 03 e 04/11

4.4. Divulgação de resultados: 06/11

4.5. Recebimento de recursos: 07/11

4.6. Divulgação final do resultado: 11/11

4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 13/11

5. VIGÊNCIA

I - O período de vigência das bolsas será de novembro de 2014 até a finalização do 2º semestre letivo de 2014, conforme calendário acadêmico vigente.

II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades de definidas pelo professor tutor/orientador.

6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (Quatrocentos reais).

III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria Específica para Acompanhamento de Estudantes Indígenas ingressantes através do Edital Nº 144/2011 no *campus* de São Borja.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II - A seleção do bolsista é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista, em caso de necessidade;

IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do Coordenador de Curso que, deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 - Realizar as inscrições e entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *campus* São Borja;

8.2 Documentação a entregar:

8.2.1 declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

8.2.2 cópia do Histórico Acadêmico atualizado;

8.2.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

8.2.4. Ficha de inscrição preenchida

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE

9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele que o estudante indígena estiver matriculado;

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;

9.4 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

9.5 Não exercer outra atividade remunerada.

9.6. Não ser provável formando.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

10.2 Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador e NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

11. ATESTADO DE HORAS

O *campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas por bolsista.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

13 – DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE São Borja - nude.saoborja@gmail.com

Bagé, 24 de outubro de 2014.

Ulrika Arns
Reitora